



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.922, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre procedimentos para a regularização de sepulturas nos cemitérios públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre procedimentos para a regularização de sepulturas nos cemitérios públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos adotar as providências necessárias à regularização das sepulturas nos cemitérios públicos municipais, com termo inicial em 18 de julho de 2022 e termo final em 17 de outubro de 2022.

§ 1º No prazo especificado no “caput” deste artigo serão realizados atendimentos presenciais, em conformidade com os editais a serem publicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos dias 8, 12 e 15 de julho de 2022.

§ 2º Será admitido o protocolo eletrônico de requerimentos de regularização das sepulturas nos cemitérios públicos municipais, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraquara, a partir do dia 4 de julho de 2022.

Art. 3º Nos termos do inciso I do “caput” do art. 37 da Lei Complementar nº 971, de 2022, a isenção do pagamento do preço público de regularização de sepultura produzirá efeitos sobre os requerimentos eletrônicos ou físicos protocolizados até o dia 16 de setembro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("DLOM/MRS").